COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 019/2024.

AO PROJETO DE LEI Nº 1.390/2024 "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO CAPUT, DO ART. 1º E DO ANEXO I DA LEI 1.333/2023, QUE DISPÕE SOBRE O SERVIÇO VOLUNTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

I – Introdução

Trata-se de análise técnica acerca do Projeto de Lei nº 1.390/2024 de autoria do chefe do Poder Executivo.

A proposta foi devidamente protocolada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Mirante da Serra, após admissibilidade da Presidência foi encaminhada para ser lida em sessão plenária atendendo o disposto nos termos do artigo 99 do Regimento Interno.

Após leitura, e seguindo as regras regimentais pertinentes ao processo legislativo, a matéria foi remetida a essa Comissão para análise e emissão de parecer.

II – Análise

A matéria tem boa técnica de redação, atende as normas legais, estando de acordo com o que dispõe a Lei complementar 95/98, dispõe sobre alteração no caput, art. 1º e do anexo I da lei 1.333/2023, que dispõe sobre o serviço voluntário, e dá outras providências. A redação, a alteração e a consolidação das leis, em conformidade com Regimento Interno desta Casa.

A técnica legislativa mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III – Voto

Em estudo a presente matéria, vi que a mesma é de grande importância e visa melhorar a redação, adequando as funções dos cargos de acordo que atenda melhor as necessidades do município

Sala das Comissões, em, 27 de fevereiro de 2024.

WILLIAN SANCHES
RELATOR/CPJR

Parecer da Comissão

Em estudo a presente matéria, vimos a mesma tem como objetivo dar maior clareza quanto as funções dos cargos a serem preenchidos através do serviço voluntário, para atender melhor as necessidades do município.

A matéria segue as normas legais, portanto somos parecer favorável pela aprovação.

Sala das Comissões, em, 27 de fevereiro de 2024.

LUIZ BARBOSA DOS SANTOS
PRESIDENTE/CPJR

WILLIAN SANCHES
RELATOR/CPJR

CRISTIANO CORREA DA SILVA
MEMBRO